

Processo Seletivo 2021	<b>CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO DIGITAL E ACOMPANHAMENTO PARA ACREDITAÇÃO NO MODELO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO - ONA</b>
------------------------------	---

São Luís de Montes Belos, 23 de agosto de 2021.

Conforme contato por telefone, gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do **Hospital Regional de São Luís de Montes Belos**, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, realiza, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades da unidade, localizada na Rua 03, quadra 04, lote 08 s/n. – Vila Popular, São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76100-000, para atendimento em regime de 24 horas por dia, 07 dias por semana, ininterruptamente,

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em **caráter de emergência**, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO inicia a partir do dia 17 de julho de 2021 e tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme o artigo 10 da Lei Estadual nº 20.972/2021.
2. Contrato firmado com a SES/GO n.048/2021
3. Perfil da unidade: Hospital geral de médio porte, com atendimentos clínicos, obstétricos, cirúrgicos e de síndromes respiratórias. Quantitativo de leitos:
  - Internação Clínica Médica - 12 leitos;

- Internação Obstetrícia - 4 leitos;
  - Internação Adulto Covid19 - 24 leitos
  - UTI Adulto Covid-19 - 10 leitos;
  - Total de leitos de internação - 50 leitos.
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato e encerramento juntamente com o encerramento do Contrato de Gestão Emergencial, podendo o mesmo ser imediatamente rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.
  5. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, condicionado a apresentação de certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativa), válidas – certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista CNDT
  6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
  7. Julgamento das propostas: Será considerado vencedora a proponente que apresentar o menor valor para prestação dos serviços.
  8. Escopo da Prestação de Serviços: Definido no Anexo I.

A Unidade está à disposição para receber sua visita para uma possível vistoria, caso seja de seu interesse, com agendamento prévio.

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal.

Atenciosamente,

Processo Seletivo São Luís de Montes Belos.

processo.seletivo@hospital-drgeraldolando.org.br

**Hospital Regional de São Luís de Montes Belos- Dr. Geraldo Landó.**

**ANDRE FONSECA** Assinado de forma digital

**LEME:27522619858** por ANDRE FONSECA

**LEME:27522619858**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

## ANEXO I

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Consiste no diagnóstico situacional digital e no acompanhamento dos conceitos de gestão para excelência para posterior Acreditação do Modelo Nacional de Acreditação-ONA. A prestação dos serviços contempla as seguintes atividades:

- DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DIGITAL;
- AVALIAÇÃO PARA ACREDITAÇÃO;
- MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO.

A empresa deverá desenvolver os elementos necessários para a adequada prestação do serviço que ora se pretende contratar.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da proponente vencedora e o IMED e, também, com a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### ESPECIFICAÇÕES

Para efeitos de entendimento do serviço a ser executado, fazem-se necessárias as seguintes definições:

A metodologia a ser aplicada parte da avaliação e análise crítica que determina seu processo de gestão utilizado pela organização avaliada está em conformidade com os padrões definidos no instrumento de avaliação (MANUAL DAS ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA ONA). No Sistema Brasileiro de Acreditação, o processo de avaliação para diagnóstico, certificação e manutenção é de responsabilidade das IAC-Instituições Acreditadoras credenciadas pela ONA.

Importante frisar que o processo de acreditação é “voluntário”, sigiloso e periódico.

## **FORMALIZAÇÃO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

Após avaliação situacional será emitido um relatório com diagnóstico conforme seção e subseção dos requisitos do Manual Brasileiro de Acreditação - ONA com definição de conformidade e não conformidade com os padrões SBA/ONA, além de apontamentos dos pontos fortes para desenvolvimento de melhorias.

## **DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo máximo previsto para a execução total dos trabalhos será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO.

## **DO PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO.**

Os pagamentos serão realizados conforme definido em cláusulas contratuais.

## **PREÇO:**

No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, material de apoio, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DIAGNOSTICO DIGITAL E ACOMPANHAMENTO PARA ACREDITAÇÃO NO MODELO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO-ONA**. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a apresentar o valor global para a totalidade do contrato.

ANDRE FONSECA  
LEME:275226198  
58

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
FONSECA  
LEME:27522619858

**São Luís de Montes Belos-GO, 13 de setembro de 2021**

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DIGITAL E ACOMPANHAMENTO PARA  
ACREDITAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA NO MODELO NACIONAL  
DE ACREDITAÇÃO (ONA)**

CONSIDERANDO:

A – a notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS;

B – a publicação do Decreto nº 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto Estadual nº 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, e a publicação da Lei Estadual nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive no que diz respeito à dispensa de licitações para a aquisição ou contratação de bens, serviços, obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública;

C – que foi outorgado o Contrato de Gestão Emergencial n. 048/2021 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA, implantado nas dependências do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó (HESLMB), em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO; e

D - a necessidade de contatação de empresa especializada em diagnóstico situacional digital e acompanhamento dos conceitos de gestão de excelência para que a Unidade de Saúde obtenha Acreditação do Modelo Nacional de Acreditação (ONA).

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que, após o recebimento de cotações voltadas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnóstico digital e acompanhamento da acreditação do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos no modelo nacional de acreditação (ONA), efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

**IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA**

Avenida Queiroz Filho, nº 1700, Sala 312, Torre “D”, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP.: 05319-000

Fone: (11) 99313.3012 / (11) 3675.5180

E-mail: marina@ibes.med.br

Informa-se que as condições estabelecidas no Termo de Referência foram atendidas e que a empresa acima qualificada apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora do processo seletivo com o valor global de R\$ 39.359,40 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

A empresa vencedora deverá ser convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

São Luís de Montes Belos-GO, 13 de setembro de 2021.

ANDRE FONSECA  
LEME:2752261985  
8

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
FONSECA  
LEME:27522619858

---

ANDRÉ SILVA SADER – REPRESENTANTE LEGAL  
pp. André Fonseca Leme – CPF/MF 275.226.198-58